Câmara Mun. de Gurupi
14 DEZ. 2023
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 659 /2023.
(Vereador Rodrigo Ferreira)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1906
DATA: 01 AGO. 2023 HORA: 09:45
Carimbo / Assinatura

"INDICA A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE UM ESTUDO PARA CRIAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO ESPECÍFICO PARA CUIDADO DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Recomendo a Excelentíssima **Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josiniane Braga Nunes,** através da secretaria competente um estudo para criação de um ambulatório específico para cuidado de pessoas transexuais e travestis no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal, em seu artigo 196, que assegura que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e, no mesmo sentido, o art. 7º da Lei 8.080/90, a Lei Orgânica da Saúde, estabelece, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a universalidade, como garantia de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, visando garantir atendimento para toda a população, sem preconceitos, bem como a integralidade, "entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema". No mesmo sentido, prevê a Carta Magna a cidadania e dignidade da pessoa humana, art. 1º, II e III, bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que os indivíduos transexuais e travestis sofrem preconceito e estigma social, que podem impedir o acesso dessa população aos serviços de saúde, mas também que possuem demandas específicas com relação à saúde, como a hormonoterapia.

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu, em 2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e que a portaria prevê, ainda, a competência dos municípios para

identificar as necessidades de saúde da população LGBT e implementar a Política Nacional de Saúde Integral LGBT.

Com base no exposto propõe-se a criação de um ambulatório para o atendimento de pessoas transexuais e travestis, visando o acolhimento desta população, bem como o atendimento na sua integralidade, atendendo as suas demandas específicas. Além disso, objetiva-se garantir um tratamento livre de preconceitos, com reconhecimento à identidade de gênero do usuário do SUS e acesso a profissionais capacitados para este atendimento.

Sendo assim, diante do exposto e na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo Municipal, posto que, entendo como de suma importância a execução da mesma.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradeço e coloco-me à sua disposição, essa é a justificativa.

Gabinete do vereador Rodrigo Ferreira, 01 de agosto de 2023.

Vereador – RODRIGO FERREIRA
PODEMOS